LEI N.º 969

De 17 de junho de 2020

Abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2020 e indica recursos.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 928/2019) para o exercício de 2020 no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0040	Assistência ao Educando da Rede Municipal	
ATIVIDADE	2099	Proteção à COVID-19 Para os Alunos do Ensino Fundamental	
RECURSO	0020	M D E	
3.3.90.30.00	562	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3.3.90.32.00	226	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	227	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00	252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0040	Assistência ao Educando da Rede Municipal
ATIVIDADE	2100	Proteção à COVID-19 Para os Alunos do Ensino Infantil

RECURSO	0020	M D E	
3.3.90.30.00	253	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3.3.90.32.00	254	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	255	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00	259	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
		Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 16.000,00**

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO	09	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO	
UNIDADE	01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO	
OP. ESPECIAL	0001	Reserva de Contingência	
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE	
9.9.99.99.00	989	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	**R$ 16.000,00**

Art. 3º Fica o Município autorizado a incluir na Lei Municipal 824 de 17 de agosto de 2017 – Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal 923 de 18 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO as seguintes ações:

Ação	Nome	Produto	Unidade Produto
2099	Proteção à COVID-19 Para os Alunos do Ensino Fundamental	Ações de proteção realizadas	Sem definição
2100	Proteção à COVID-19 Para os Alunos do Ensino Infantil	Ações de proteção realizadas	Sem definição

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Fazenda.